

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: 4000694-95.2013.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral**

Requerente: SERGIO APARECIDO PREITE

Requerido: **BRADESCO**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante da pag.e fls. 177/178 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 269, III do CPC cc 794 I do CPC.

Fica homologado o pedido de desistência do prazo recursal formulado pelas partes.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito já efetivado a favor do requerente.

Eventuais custas em aberto ficam a cargo do requerente, observando-se que o mesmo é beneficiário da justiça gratuita.

Oportunamente averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 07 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA